



JUNTA DE FREGUESIA DO BEATO

RUA DE XABREGAS, 67 - 1.
1900 - 439 LISBOA

EDITAL

Eleição da Comissão Paritária

Para os devidos efeitos e cf. o disposto no artigo 22º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, tendo em vista a constituição da Comissão Paritária e posterior eleição da mesa de voto, torna-se público para o universo dos trabalhadores da Junta de Freguesia do Beato:

1º A data limite para indicação por parte dos trabalhadores dos membros que irão constituir a mesa de voto será a seguinte: 13/02/2023. Na ausência dessa indicação, os mesmos são designados por despacho do Presidente da Junta de Freguesia, até 48 horas antes da realização do ato eleitoral;

2º O número de membros para a constituição da Mesa de voto são dois elementos;

3º O dia do ato eleitoral será 17/02/2023;

4º A mesa de voto estará presente na sede da Junta de Freguesia do Beato e a votação decorrerá entre as 9:00 e as 17:00;

5º A comunicação da votação da eleição dos membros da mesa será transmitida até às 18 horas do dia em que se realiza o ato eleitoral;

6º Os membros que constituem a Mesa de Voto estão dispensados dos seus deveres funcionais no dia em que tiver lugar a eleição;

7º São concedidas todas as facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

Lisboa, 9 de fevereiro de 2023

O Presidente.

Silvino Esteves Correia